



A UnB quem faz
é a gente



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação Física

Edital PPGEF n. 17/2021

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação aos docentes do Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF) e da Faculdade de Educação Física (FEF)

1. DA FINALIDADE

O Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital PPGEF n^o XX/2021, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de docentes do PPGEF-UnB e da FEF-UnB, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador aos docentes não contemplados pelo Edital PPGEF n^o 09/2021.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste edital docentes efetivos/as do PPGEF-UnB, vinculados/as a grupos ou laboratórios de pesquisa, com orientações vigentes nos cursos de mestrado ou doutorado, bem como docentes do quadro permanente dos cursos de graduação da Faculdade de Educação Física que coordenem ou participem de projeto de pesquisa em vigência no âmbito da FEF-UnB e não contemplados pelo Edital PPGEF n^o 09/2021.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o/a solicitante deve atender aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Coordenar ou participar de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes;
 - 2.2.2. Manter currículo lattes atualizado, até os últimos 3 meses, considerando a data de submissão;
 - 2.2.3. Ter perfil ORCID e Google Scholar, atualizados na data de submissão;
 - 2.2.4. No caso de docente do PPGEF, ter publicação com os discentes ou egressos do PPGEF nos anos de 2019 e 2020 ou 2020 e 2021, no qual figure como primeiro ou último autor;
 - 2.2.5. No caso de docente da graduação, ter publicação acadêmico-científica nos anos de 2019 e 2020.
- 2.3. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.
- 2.4. Apenas uma/uma participante do mesmo projeto de pesquisa poderá ser contemplado/a por este edital.
- 2.5. Não é permitida a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.



A UnB quem faz
é a gente

 **Universidade de Brasília**
Faculdade de Educação Física

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente da Matriz 2021 da Faculdade de Educação Física.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), remanescentes do Edital PPGEF nº 09/2021.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	EVENTO
16 a 27/09/2021	Recebimento de processos SEI pela Coordenação do PPGEF
A partir do dia 28/09/2021	Análise dos processos pela Comissão do PPGEF, conforme condicionalidades estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2
A partir do dia 08/10/2021	Apresentação da lista de contemplados/as
A partir do dia 11/10/2021	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2021 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para docentes do PPGEF e até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para docentes de graduação da FEF para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador, respeitando o limite de recursos financeiros previstos e a distribuição entre os docentes efetivos e permanentes.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

- 6.1. O/A solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.
- 6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:
 - 6.2.1. Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;
 - 6.2.2. Despacho contendo a solicitação de benefício, descrevendo o(s) projeto(s) de pesquisa atendido(s), as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e as ações ou serviços a serem contratados. O documento deve ser endereçado ao FEF/Pós-graduação;



A UnB quem faz
é a gente



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação Física

- 6.2.3. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores (Disponível em: http://www.daf.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=35:formularios&Itemid=699).
- 6.3. É de responsabilidade do/a interessado/a verificar o andamento do processo e atender às demandas da FEF/Pós-graduação.
- 6.4. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.
- 6.5. O/A participante será eliminado/a do certame caso o projeto de pesquisa, indicado no processo, não esteja devidamente cadastrado em seu Currículo Lattes.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à FEF/Pós-graduação, via SEI, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a autorização para pagamento, de:
- 7.1.1. Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: submissão de artigo publicado em periódico ou anais de evento nacional ou internacional; produto para inovação - patente, transferência de tecnologia, registro de software etc.), resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;
- 7.2. Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio.
- 7.3. O mesmo produto resultante do apoio deste edital não pode se apresentado por mais de um/uma participante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF.
- 8.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGEF, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 8.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021.

Pedro Fernando Avalone Athayde

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Faculdade de Educação Física
Universidade de Brasília